



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 19.496.182/0001-61, sediada à Avenida Mario Correa, nº 87, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.125-140, fone: (65) 9.9662-9672, email: altogiroaviamentos@bol.com.br, sendo representada pela Sra. Barbara Caroline Maciel Provenzano Andreatta, portador do RG nº 15045811 SEJSP/MT e do CPF nº 008.253.201-00, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAL PARA ARTESANATO E AFINS**, conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 25/2019, para Registro de Preços.
- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31919	ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL 17 GR	PEGAMIL	UNIDADE	50,00	7,90	395,00
123943	AGULHA DE BARBANTE 4,5 MM	CORRENTE	UNIDADE	20,00	3,12	62,40
41088	AGULHA DE CROCHE PARA BARBANTE	CORRENTE	UNIDADE	50,00	3,08	154,00
123947	AGULHA DE CROCHE TULIPA N 12	TULIPA	UNIDADE	10,00	3,11	31,10
122884	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N 07	CORRENTE	UNIDADE	10,00	0,74	7,40
122886	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N 08	CORRENTE	UNIDADE	10,00	0,74	7,40
122885	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N 09	CORRENTE	UNIDADE	10,00	0,74	7,40
116948	AGULHA DE MAO ACO NIQUELADO N2/0	CORRENTE	PACOTE	10,00	0,74	7,40
123955	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA 2045 N 18 10X1	SINGER	PACOTE	10,00	11,15	111,50
123969	AGULHEIRO DE CESTINHA 12X1	TRADER	PACOTE	20,00	1,60	32,00
123971	ALGODAO HIDRO COTON LIVE 25 GR	HIGIE TOPP	UNIDADE	30,00	3,05	91,50
123974	ALICATE BICO 5" PARA ARTESANATO	WESTERN	UNIDADE	5,00	21,40	107,00
123977	ALICATE DE CUTICULA EM ACO INOX	MUNDIAL	UNIDADE	50,00	27,30	1.365,00
123980	ARAME ENCAPADO PARA FLOR N 20 COM 10 MT	ARANHA	UNIDADE	20,00	5,65	113,00
124601	ARVORE DE NATAL 1,80M	LEONORA	UNIDADE	5,00	137,40	687,00
123992	BARBANTE 400 GR	CIRCULO	UNIDADE	20,00	31,00	620,00
124006	BARBANTE COLORIDO 400 GR N 3	ROMA	UNIDADE	60,00	13,60	816,00
124015	BARBANTE CRU 400 GR N 08	ROMA	UNIDADE	60,00	14,65	879,00
124025	BASTIDOR PLASTICO REGULAVEL 29 CM	ARANHA	UNIDADE	5,00	40,60	203,00
124028	BOBINA DE MAQUINA DE METAL BAIXA 10X1	ARANHA	UNIDADE	20,00	11,35	227,00
124030	BOBINA DE MAQUINA DE PLASTICA ALTA 10X1	ARANHA	UNIDADE	20,00	5,45	109,00
123626	BOBINA DE PAPEL KRAFT, 60CM DE LARGURA DE 8 KILOS	SCRITY	UNIDADE	10,00	75,30	753,00
124604	BOLA DE NATAL 8CM	LEONORA	UNIDADE	150,00	4,00	600,00
124044	BOTAO DE CAMISA FERRO N 18 50 X 1	EBERLE	PACOTE	50,00	6,45	322,50
124046	BOTAO DE NYLON CAMISA 144 X 1	COROZITA	PACOTE	10,00	9,30	93,00
124048	BOTAO PEROLA N 10 24X1	COROZITA	PACOTE	20,00	7,00	140,00
124572	BRINQ CAMINHONETE 1X1	MCB PLASTICO VISUAL	UNIDADE	150,00	9,29	1.393,50
124575	BRINQ KIT BELEZA 1X1	BRINQUEDOS VISUAL	UNIDADE	150,00	26,80	4.020,00
124577	BRINQ KIT PRAIA 8 PECAS	BRINQUEDOS VISUAL	UNIDADE	80,00	24,80	1.984,00
124082	CABECA DE BONECA 80 GR	DEMETRIOS	UNIDADE	50,00	3,60	180,00
124078	CABECA DE BONECA PALINHO 10X1	DEMETRIOS	UNIDADE	20,00	18,50	370,00
124079	CABECA DE BONECA PLASTICA BINA MEDIA 10X1	DEMETRIOS	UNIDADE	20,00	6,55	131,00
124085	CARBONO DE COSTURA 10X1	ARANHA	PACOTE	10,00	21,10	211,00
124100	COLA DE SILICONE 100 GR	CIRCULO	UNIDADE	50,00	8,00	400,00
124092	COLA INSTANTANEA 20 GR	TEK BOND	UNIDADE	60,00	9,94	596,40
124089	COLA PARA CHINELO 250 GR	GLITTER	UNIDADE	10,00	23,65	236,50
124093	COLA PARA MADEIRA 100 GR	WESTERN	UNIDADE	10,00	5,20	52,00
124097	COLA PERMANENTE 250 GR	ACRILEX	UNIDADE	20,00	24,05	481,00
124101	COLA UNIVERSAL 17 GR	PEGAMIL	UNIDADE	50,00	7,90	395,00
124103	COLCHETE DE PRESSAO N 02 24X1	TRADER	UNIDADE	30,00	5,00	150,00
124109	CORDAO 9000 R 1 MM COR 0022 PRATA 50 M	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30,00	26,60	798,00
124115	CORDAO SAO FRANCISCO 90 18 20 M	SÃO JOSÉ	UNIDADE	30,00	76,00	2.280,00
124117	DEDAL METAL 10X1	ARANHA	UNIDADE	10,00	6,85	68,50
124119	EJETOR DE BISCUIT 24X1	BLUE STAR	UNIDADE	10,00	56,90	569,00
124121	ELASTICO DE ALCA IPE 25 M	ZANOTTI	UNIDADE	10,00	22,50	225,00
124122	ELASTICO JARAGUA CINTURA N 15	ZANOTTI	UNIDADE	20,00	7,75	155,00
124123	ELASTICO JARAGUA CINTURA N 40	ZANOTTI	UNIDADE	20,00	18,90	378,00
124609	ENFEITE DE NATAL	RIO MASTER	UNIDADE	30,00	20,60	618,00
124141	FELTRO ESTAMPADO 100% POLIESTER 1,40 M	ESTILOTEX	UNIDADE	20,00	37,85	757,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

124143	FIO DE SILICONE 0,6 MM 100 M	ARANHA	UNIDADE	10,00	15,74	157,40
117211	FITA DE CETIM N 05 22MM	CIRCULO	UNIDADE	50,00	6,00	300,00
124147	FITA DE GORGURAO 16 MM	PROGRESSO	UNIDADE	20,00	12,20	244,00
124151	FITA FLORAL PARA FLOR 2X1	ARANHA	UNIDADE	10,00	8,27	82,70
124152	FITA METALOIDE 10 MM 50 M	GALÃO METALICO	UNIDADE	10,00	4,37	43,70
124154	FITA METALOIDE 50 MM 50 M	GALÃO METALICO	UNIDADE	10,00	11,95	119,50
124155	FITA METRICA 150 CM	TRADER	UNIDADE	10,00	2,13	21,30
124156	FITA VOAL LISTRADO N 08 08 MM	BLESSED	UNIDADE	20,00	18,20	364,00
124159	FITILHO LISO 05 MM 50 M	EM FESTA	UNIDADE	30,00	2,53	75,90
124166	GOMA LACA INDIANA 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	50,00	17,25	862,50
124169	IMA DE GELEDEIRA 1 MT	ARANHA	UNIDADE	5,00	4,60	23,00
124171	IMA DE GELEDEIRA REDONDO 10 MM 50X1	ARANHA	UNIDADE	10,00	5,00	50,00
124172	JOGO DE REGUA PARA COSTURA DE MADEIRA 3X1	ALMEIDA LIMA	UNIDADE	10,00	15,80	158,00
124178	LA 40 GR	PARAMOUNT	UNIDADE	50,00	3,73	186,50
124613	LACO NATALINO	LEONORA	UNIDADE	300,00	7,90	2.370,00
124184	LANTEJOULA 08 MM 1000 X 1 OPACA CUBETA	LANTECOR	UNIDADE	5,00	18,57	92,85
124179	LANTEJOULA FLORZINHA METALICA 500 GR	LANTECOR	UNIDADE	10,00	56,10	561,00
124196	LINHA DE BORDAR 22M	CORRENTE	UNIDADE	50,00	4,74	237,00
124202	LINHA DE CROCHE BRILHO 200 GR	CIRCULO	UNIDADE	30,00	18,60	558,00
124200	LINHA DE CROCHE 250 M	CIRCULO	UNIDADE	20,00	10,10	202,00
124206	LINHA DE SEDA 500 M	INCOMFIO	UNIDADE	40,00	11,70	468,00
124208	LIXA DE UNHA MOSTARDA POP 100X1	DARMA	UNIDADE	20,00	12,67	253,40
116954	MALHA FIO 30 COR CLARA	COSTA RICA	KILO	80,00	74,90	5.992,00
124212	MARCADOR DE BISCUIT 2X1	BLUE STAR	UNIDADE	20,00	3,30	66,00
124213	MARCADOR PARA TECIDO	ACRILEX	UNIDADE	30,00	6,38	191,40
124216	MDF BAU MINI	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	50,00	11,37	568,50
124219	MDF CAIXA 09X14 CM	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	50,00	10,60	530,00
124222	MDF CAIXA 18X18X5 CM	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	50,00	14,70	735,00
124368	MDF CAIXA DECOUPAGEM	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	40,00	50,30	2.012,00
124375	MDF CASA	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	20,00	66,15	1.323,00
124380	MDF PORTA RETRATO C/BASE 10X15 CM	T&J ARTESANATOS	UNIDADE	80,00	11,50	920,00
124384	MEIA PEROLA 06 MM 500 GR	LADEIRA	UNIDADE	20,00	70,50	1.410,00
124390	MUSGO 20 GR	ARANHA	UNIDADE	30,00	5,00	150,00
124392	OLHO COM SILIOS 8 MM	ARANHA	UNIDADE	20,00	1,55	31,00
124393	OLHO MOVEL SIMPLES 8 MM	ARANHA	UNIDADE	20,00	1,08	21,60
41288	OLHO MOVEL SIMPLES Nº 10	ARANHA	PACOTE	10,00	10,85	108,50
124224	OLHO PLASTICO CASCA N 03	ARANHA	UNIDADE	20,00	0,24	4,80
124226	PALITO PARA UNHA 100 X 1	DARMA	UNIDADE	10,00	11,35	113,50
124228	PANO DE COPA FELPUDO P/PINTAR 40X60	DOHLER	UNIDADE	50,00	7,70	385,00
124234	PASSAMANARIA 15	SÃO JOSÉ	UNIDADE	50,00	3,19	159,50
124237	PEDRARIA ACRILICA 490 GR	BLESSED	UNIDADE	20,00	50,35	1.007,00
124239	PEDRARIA CONTAS PLASTICA 20 GR	LADEIRA	UNIDADE	20,00	5,60	112,00
124240	PEROLA EM FIO 8 MM 20 JARDAS	BLESSED	UNIDADE	40,00	57,55	2.302,00
117256	PINCEL CHATO N 08	CONDOR	UNIDADE	45,00	4,24	190,80
116965	PINCEL CHATO N 18	CONDOR	UNIDADE	45,00	7,15	321,75
124256	PINCEL CHATO nº 0	CONDOR	UNIDADE	45,00	2,99	134,55
116622	PINCEL CHATO Nº 20	CONDOR	UNIDADE	45,00	9,20	414,00
124261	PIPA GIGANTE 66X46 CM	REAL SEDA	UNIDADE	100,00	1,98	198,00
124260	PIPA PEQUENA 50X1	REAL SEDA	UNIDADE	100,00	40,80	4.080,00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT

(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

124264	REGUA DE MADEIRA 100 CM	SOUZA	UNIDADE	10,00	6,30	63,00
124267	RENDA DE NYLON 37 MM	CIRCULO	UNIDADE	20,00	1,04	20,80
1790	ROLO DE ESPUMA 406/15	TIGRE	UNIDADE	20,00	6,17	123,40
13777	ROLO DE ESPUMA 406/5	TIGRE	UNIDADE	20,00	6,17	123,40
124273	SIANINHA 10M 5 MM	SÃO JOSÉ	UNIDADE	50,00	9,10	455,00
7555	SOLVENTE 1 LT	ACRILEX	UNIDADE	20,00	66,50	1.330,00
123883	STENCIL VAZADO 10 X 30 CM	OPA	UNIDADE	30,00	6,85	205,50
124280	TECIDO ATOALHADO LARG 1,40 CM	ADAR	METRO	90,00	28,75	2.587,50
124283	TECIDO CAMBRAIA DOBBY ESTAMPADO LARG 1,60 M	IMA TECIDOS	METRO	150,00	11,99	1.798,50
124284	TECIDO CANHAMO LARG 1,40 M	TRILONA	METRO	130,00	21,40	2.782,00
124288	TECIDO CHIFON ESTAMPADO LARG 1,47 M	ROZAC	METRO	130,00	28,45	3.698,50
124290	TECIDO DE ALGODAO CRU LARG 2,50 M	SÃO GERALDO	METRO	90,00	16,55	1.489,50
124295	TECIDO ENTRETELA COLA 460 LARG 0,90 M	LINC	METRO	40,00	4,80	192,00
124296	TECIDO ETAMINE LARG 1,40 M	ESTILOTEX	METRO	30,00	27,18	815,40
124300	TECIDO GORGURAO LARG 3 M	MENEGHEL	METRO	20,00	14,99	299,80
124299	TECIDO GORGURINHO LARG 1,40 M	MENEGHEL	METRO	20,00	12,05	241,00
124306	TECIDO MALHA ELANCA LARG 1,70 M	COSTA RICA	METRO	180,00	15,90	2.862,00
124308	TECIDO MANTA ACRILICA 150 GR LARG 1,50 M	ALLFIBRA	METRO	20,00	11,01	220,20
123891	TECIDO MANTA DUPLA FACE 1,50	ALLFIBRA	METRO	20,00	25,90	518,00
124309	TECIDO MOURIN LARG 0,80 M	ADAR	METRO	20,00	5,70	114,00
115933	TECIDO OXFORD LARG 1,50 CORES	ADAR	METRO	170,00	9,85	1.674,50
124313	TECIDO PANO VISCOSE CRUISE LARG 1,47 M	ADAR	METRO	30,00	14,70	441,00
4686	TECIDO TERGAL	ADAR	METRO	190,00	11,45	2.175,50
123724	TECIDO TWO WAY PECA COM 1,40 DELARGURA E 1,5 DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	ROZAC	UNIDADE	90,00	16,60	1.494,00
124317	TECIDO VOAL CORES LARG 3,00 M	BRANYL	METRO	50,00	10,60	530,00
124318	TECIDO XADREZ LARG 1,50 M	FAVERO	METRO	50,00	16,99	849,50
12964	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	LEONORA	UNIDADE	40,00	3,70	148,00
124331	TINTA GUACHE 250 ML	ACRILEX	UNIDADE	100,00	7,80	780,00
48579	TINTA P/ TECIDO 37 ML METALICA ((CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNIDADE	50,00	8,33	416,50
124335	TINTA PVA PLASTICA 37 ML	ACRILEX	UNIDADE	50,00	3,13	156,50
124340	TIPS DE COLAR BOLINHA 250 X 1	MUNDO NOVO	UNIDADE	20,00	13,50	270,00
30355	TIRA BORDADA	CIRCULO	METRO	30,00	2,18	65,40
124342	TOALHA DE BANHO 70X140 CM	ATLANTICA	UNIDADE	90,00	30,70	2.763,00
15595	VELCRO 16MM CORES	ARTEPUNTO	UNIDADE	70,00	1,50	105,00
124344	VELCRO PRETO 25 MM	ARTEPUNTO	UNIDADE	70,00	2,12	148,40
16452	VERNIZ ACRILICO	ACRILEX	UNIDADE	30,00	14,09	422,70
44351	VERNIZ BASE AGUA 3.600LTS DUPLO FILTRO	MAXWINIL	UNIDADE	10,00	168,60	1.686,00
124345	VERNIZ BRILHANTE 300 ML	ACRILEX	UNIDADE	10,00	42,60	426,00
124352	VERNIZ GERAL ARTESANAL 100 ML	ACRILEX	UNIDADE	10,00	15,90	159,00
124355	VERNIZ VIDRO CRISTAL 250 ML	ACRILEX	UNIDADE	10,00	29,90	299,00
124359	VIES DE ALGODAO ESTREITO ESTAMPADO LARG 24 MM	PERIPAN	UNIDADE	100,00	0,63	63,00
124358	VIES DE ALGODAO ESTREITO LISO LARG 24 MM	PERIPAN	UNIDADE	100,00	0,49	49,00
35458	VIES DE ALGODAO LARGO	PERIPAN	UNIDADE	100,00	0,94	94,00
124361	ZIPER INVISIVEL SIMPLES 50 CM 10X1	LULITEX	PACOTE	40,00	8,80	352,00
124363	ZIPER NYLON COMUM 30 CM 10X1	LULITEX	PACOTE	30,00	4,19	125,70

O valor total para este registro de preço é de R\$ **90.936,35** (noventa mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 25/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00m as 11h00m e das 13h00m as 17h00m, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretará na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretará no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Mun. De Educação.....143-05.002.12.365.0013.2029.339030000000
Sec. Mun. De Educação.....150-05.002.12.365.0013.2035.339030000000
Sec. Mun. De Ass. Social.....273-07.002.08.244.0010.1032.44905100000000

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I - Advertência;
- II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas No item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 25/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela

	<p>Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07 www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 25/2019 a proposta da empresa **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA ME**, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres, 10 de Julho de 2019.

Leocir Hanel
Prefeito Municipal

ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA
DE AVIAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 19.496.182/0001-61/0001-05
Sra. Barbara Caroline Maciel Provenzano Andreatta
CPF nº 008.253.201-00



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná CEP: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br